



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGI/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 1/2023, DE ADESÃO
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DO
CULTURA, E O SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representada pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Inovação-Substituta, Sra. **MUNIQUE REIS BRAZ COUTINHO**, portadora da matrícula funcional nº 1656019, nomeada pela Portaria nº 94, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.U. de 26 de fevereiro de 2026, e nos termos da Portaria SGI/SE/MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2026, por subdelegação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada pelo Gerente de Departamento, Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO**, e pelo seu Gerente de Divisão, Sr. **GERSUMINO MADELA NETO**, conjuntamente denominados **PARTES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/05/2026** e com término previsto para **19/05/2027**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e no item 16 do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 897.376,32 (Oitocentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, para o período de sua vigência.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420020

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 226109

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: SGI20262223

Nota de Empenho: 2026NE000012

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do pedido de reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 1/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MUNIQUE REIS BRAZ COUTINHO

Representante legal da CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO

Representante legal da CONTRATADA

GERSUMINO MADELA NETO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eduardo Gomes da Silva

2) Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **MunIQUE Reis Braz Coutinho, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto(a)**, em 05/05/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GERSUMINO MADELA NETO, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Testemunha**, em 07/05/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 07/05/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2795018** e o código CRC **D86FE40C**.
